



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 002/2024 - SE/JF
DIRETRIZES DE CADASTRAMENTO
E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
ANO LETIVO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições, torna público as diretrizes de cadastramento e matrícula para o ano letivo de 2025, nas instituições municipais que oferecem Educação Infantil.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/96, Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 9.569/1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino e na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora ficam estabelecidas as diretrizes de cadastramento e matrícula para a Educação Infantil do ano letivo de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO:

2.1. A Educação Infantil, primeira etapa obrigatória da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

3. DOS OBJETIVOS:

- 3.1. Orientar e dar conhecimento acerca do cadastramento e matrícula de crianças na Rede Pública Municipal para a Educação Infantil.
- 3.2. Divulgar à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários da Rede Pública Municipal, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, as normas, procedimentos e cronograma pertinentes ao Cadastro Escolar 2025.
- 3.3. Organizar a distribuição de vagas da Educação Infantil disponíveis nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Juiz de Fora.

4. DO PÚBLICO:

- 4.1. Deverá se inscrever no Cadastro Escolar o candidato que não está matriculado na rede municipal em 2025:
 - 4.1.1. Irá ingressar no 1º Período da Educação Infantil, com 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025;
 - 4.1.2. Irá ingressar no 2º Período da Educação Infantil, com 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025, advindo de outras redes que não a Rede Municipal de Ensino;

5. DO CADASTRAMENTO:

5.1. O Cadastramento ocorrerá no período de 07 de outubro a 25 de outubro de 2024, de 8h às 17h preferencialmente nas unidades do Departamento de Informação Geral e Atendimento (DIGA).



5.1.1 Aqueles que não conseguirem acessar alguma unidade do DIGA, poderão procurar a Secretaria de Educação no mesmo período estabelecido no item 5.1, para realizarem o cadastramento.

5.2 No ato da inscrição nos DIGAs, os candidatos deverão fornecer as seguintes informações:

- a) Nome completo do criança;
- b) Data de nascimento;
- c) Sexo;
- d) Nacionalidade;
- e) Endereço completo, incluindo CEP;
- f) Telefones de contato atualizados;
- g) Nome do Responsável Legal;
- h) CPF do Responsável Legal;
- i) Declaração se o candidato possui deficiência, observando-se o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
- j) Etapa/ano de escolaridade pretendido;
- k) Indicação de 3 (três) escolas de acordo com o zoneamento.
- l) Informar se o candidato possui irmão matriculado na escola pretendida.

5.2. A confirmação do cadastramento só se dará mediante fornecimento de número de protocolo.

5.3. No ato do cadastramento, as informações deverão estar atualizadas e corresponder com a verdade.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1. A concorrência de vagas está condicionada a disponibilidade das mesmas sendo a prioridade norteadada pelos seguintes critérios de classificação:

- a) Criança com deficiência e/ou TEA;
- b) Criança com irmãos matriculados na mesma escola que a pretendida;
- c) Zoneamento.

6.2. Critérios de desempate:

- a) Beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família);
- b) Criança com menor idade.

7. DOS RESULTADOS:

7.1. No dia 10 de dezembro de 2024 o resultado do cadastramento poderá ser consultado no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br), através do nome da criança inscrita no ato de confirmação do cadastramento.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

8.1. A distribuição das vagas para Educação Infantil seguirá a ordem de classificação estipulada no item 6.

8.2. Os nomes dos candidatos que foram contemplados com a vaga para o ano de 2025, serão divulgados no site da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br), com data prevista para efetivação da matrícula na escola encaminhada.

8.3. Cabe ao responsável, acompanhar o processo para efetivação da matrícula, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

8.4. O responsável pelo candidato, cujo nome não constar na classificação final, deve entrar em contato com a Secretaria de Educação para verificar o ocorrido.



9. DA MATRÍCULA:

9.1. Para efetivação da matrícula, é imprescindível que o responsável compareça à escola contemplada no dia e horário programado e apresente a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da certidão de nascimento do candidato, carteira de identidade e CPF (caso possua);
- b) Original e cópia Carteira de identidade e CPF do responsável legal;
- c) Original e cópia do Comprovante de residência (preferencialmente conta de luz);
- d) Cartão do Bolsa Família, caso tenha e número do NIS da criança;
- e) Laudo médico, caso a criança tenha alguma deficiência ou Transtornos;
- f) Original e cópia do Cartão de Vacina;
- g) Original e cópia do Cartão do SUS;

9.2. No ato da matrícula, a falta de apresentação de quaisquer dos documentos acarretará na não efetivação da matrícula.

9.3. A matrícula deverá ser realizada exclusivamente na escola contemplada no período indicado no Anexo I. Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula e caso não seja efetuada, a criança perderá a vaga e será reencaminhada para outra escola do município.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A Secretaria de Educação e as escolas que atendem crianças de Educação Infantil são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital e demais procedimentos do cadastramento e matrícula constantes neste processo.

10.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: 2104 -7411 ou pelo e-mail:cadastroescolar2025@gmail.com .

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A equipe gestora da instituição escolar deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/responsáveis o acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico.

11.2. A realização da matrícula e a frequência da criança nas escolas públicas municipais não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira.

11.3. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

11.4. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário seus dados cadastrais.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2024.

NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS
Secretária de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA DO PERÍODO	AÇÕES
De 07/10/2024 à 25/10/2024	Período de Inscrição no DIGA e na SE
10/12/2024	Divulgação do Resultado
De 10/12/2024 a 19/12/2024 e 02/01/2025 a 17/01/2025	Matrícula nas Escolas



ANEXO II

Endereços Departamento de Informação Geral e Atendimento (Diga):

DIGA | Centro

Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 (2º andar) – Centro

Prédio Sede da Prefeitura de Juiz de Fora – Avenida Brasil, nº 2001 – Centro

PAM-Marechal – Rua Marechal Deodoro, nº 496 – Centro

Procon – Avenida Presidente Itamar Franco, nº 992 – Centro

DIGA | Sul

Rua Porto das Flores, nº 276 – Santa Luzia

DIGA | Centro/Sul

Rua São Mateus, nº 300 – São Mateus

DIGA | Norte

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 900 (Loja 14) – Francisco Bernardino

Rua Inês Garcia, nº 357 – Benfica

DIGA | Nordeste

Avenida Rui Barbosa, nº 530 – Santa Terezinha

DIGA | Oeste

Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2066 – São Pedro

DIGA | Sudeste

Rua Jacinto Marcelino, nº 25 – Vila Olavo Costa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Halfeld, nº 1400 – Centro